LEI MUNICIPAL Nº 1.808/2006

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, aprovou e eu, **Antonieta Assunção Nascimento Lima, PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA em exercício,** sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas com o pagamento da Manutenção do Programa Farmácia Popular, conforme função programática abaixo:

10.122.0230.2101 – Manutenção do Programa Farmácia Popular

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R$	5.000,00
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	50.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**100.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são previstos no parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação programática abaixo discriminada:

10.122.1004.2.033 - Funcionamento da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencim, e Vant. Fixas Pessoal Civil	R$ 100.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, aos dezoito dias do mês de maio de 2006.

ANTONIETA ASSUNÇÃO NASCIMENTO LIMA
Prefeita Municipal em exercício.

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

GERSON HILLER
Secretário Municipal de Administração.